

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as
câmeras e
microfones
desligados!



Registre sua
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Solicite a fala
pelo chat!**
A coordenação
monitora todos os
pedidos e em breve
você será chamado



Para sair da reunião,
basta clicar no ícone
de 'telefone' para
desconectar

104ª Reunião Ordinária CPPU

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
08 de fevereiro de 2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Processos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações gerais

À Comissão de Proteção da Paisagem Urbana,
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento de São Paulo,

Prezadas/os,

Eu, TONI ZAGATO, atual Suplente neste Colegiado pela Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo - CICLOCIDADE, venho por meio desta apresentar minha **renúncia formal** como Conselheiro(a), solicitando meu desligamento de quaisquer atividades relativas ao Órgão.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO CHINELATO ZAGATO
Data: 14/12/2023 15:20:23 -0500
Validar em: https://validar.jdf.gov.br

Toni Zagato
Arquiteto(a) e Urbanista

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [096524503](#) | Portaria

Portaria SGM nº 05 de 9 de janeiro de 2024

Processo SEI 6068.2023/0011714-7

Altera a composição da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria SGM nº 140, de 19 de abril de 2022, e designar o senhor Lucas Chiconi Balteiro, RG 45.778.XXX-X, na qualidade suplente, e como representante da Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo - CICLOCIDADE, para integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, representante da Sociedade Civil, nos termos do artigo 7º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor JOSÉ ANTONIO CHINELATO ZAGATO, designado pela Portaria SGM nº 140, de 19 de abril de 2022, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [096438820](#)

1. Comunicações Gerais

- Renúncia do Conselheiro

Antonio Zagato

- Posse do Conselheiro Lucas

Chiconi Balteiro

Portaria SGM nº 05/2024, de

09 de janeiro de 2024

(D.O.C. 10/01/2024)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Ofício nº SMUL.ATECC.CPPU/010/2022

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS E SANÇÕES CABÍVEIS QUANTO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED EM FACHADA DE EDIFICAÇÃO

SMSUB/GAB

Sr. Secretário,

SUB-LA

Sr. Subprefeito,

Em atendimento ao deliberado pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU na sua 98ª Reunião Ordinária, consubstanciada no Pronunciamento SMUL.ATECC.CPPU/002/2022 (075914274), e tendo em vista as atribuições das Subprefeituras, encaminhamos o presente, de acordo com os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 14.223/2006 e ao item 10 e 11 da Resolução SMULSEOC.CPPU/002/2017, uma vez que se constatou o uso do painel de LED instalado para veiculação de publicidade (074741422), previamente à aprovação pela CPPU, na loja das Casas Bahia localizada na Av. Embaixador Macedo Soares (Marginal Tietê), nº 9175, para providências e sanções cabíveis.

Por fim, após tais providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento e nossas providências com vistas a informar ao colegiado sobre as medidas tomadas pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 20/12/2022, às 20:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 076015907 e o código CRC 97A930BF.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2022/0011874-5

SEI nº 076015907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS SUBPREFEITURA LAPA			
DOCUMENTO		DATA INSCRIÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO		09/11/2023	12-01.006.927-9
POSTURA		NÚMERO DO PROCESSO	NORAMO
PUBLICIDADE		2023-3.026.293-7	15:48
DADOS DO INFRATOR: Contribuinte(SQL): 099.006.0005-3 INCR: CCM: CNPJ: 33.041.260/1950-70 Razão Social: VIA VAREJO S/A Nome Fantasia: Local: Av Embaixador Macedo Soares, 9175 - Loja1 Bairro: Lapa CEP: 05035-900 CofLog: Referência: Evento: Mais de um SQL? Não Nro. Anúncio:			
FATO CONSTITUTIVO INFRAÇÃO Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.			
PRECETO LEGAL VIOLADO Legislação Nº Data Artigo Parágrafo Inciso Alínea Item Lei 14223 26/09/2006 24 E Lei 14223 26/09/2006 39 I a Combinado Decreto 47950 05/12/2006 1			
AUTO DE NOTIFICAÇÃO			
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 10 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios – CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx e http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como infração, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.			
OBSERVAÇÕES			
SEI 6068.2021/0009799-1 INDEFERIDO DETERMINAÇÃO SEI 6068.2022/0011874-5			
FOTO DO LOCAL/ CROQUI			
ATENDIMENTO			
Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura LAPA, sito a Rua Guaicurus 1000, -Lapa, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª a 6ª feira.			
ASSINATURAS			
AGENTE VISOR: Cassia Rodrigues de Lemos RF: 65010561 Assinatura			
INFRATOR: VIA VAREJO S/A Razão Social: CPM: Impossibilidade de coletar assinatura Assinatura			
Emitido em: 09/11/2023 às 15:52 V932.4183.2Y47.269V			

1. Comunicações Gerais

Ciência

Denúncia de Operação de Painel de LED em fachada de edificação

Processo: 6068.2022/0011874-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1270

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Ofício SMULATECC.CPPU nº 011/2023

ASSUNTO: Denúncia - Instalação de elemento na paisagem

SP-OBRAS/PRE
Sr. Presidente,

Encaminhamos o presente para providências cabíveis, em atenção ao §1º do Art. 15 da Lei Municipal 15.465/2011, referente à denúncia recebida na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU sobre a instalação de elemento na paisagem na Avenida Paulista, nº 900.

Por fim, após providências, solicitamos o retorno do presente à CPPU para conhecimento das ações tomadas pela Administração Municipal referente ao questionamento apresentado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aparecida Regina L. Monteiro
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMUL/ATECC/CPPU



Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Em 21/12/2023, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095716672** e o código CRC **74B867F4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2023/0011913-1

SEI nº 095716672



SÃO PAULO OBRAS
Gerência Concessões
RUA XV DE NOVENBRO, 165, 6º ANDAR - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone:
PROCESSO 6068.2023/0011913-1
Encaminhamento SP-OBRAS/DAF/GC Nº 097391984

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

À
SPOBRAS/DAF - Sr. Diego Viacelli Cabral

Ref.:Ofício SMULATECC.CPPU nº 011/2023
Assunto: Denúncia - Instalação de elemento na paisagem

Prezado Senhor,

Com escusas pelo tempo decorrido, retornamos o presente informando que a publicidade foi retirada assim que o ofício acima mencionado foi recebido por essa Gerência.

Atenciosamente,

Ronaldo Aparecido Bueno
Gerência de Concessões



RONALDO APARECIDO BUENO
Gerente
Em 29/01/2024, às 14:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097391984** e o código CRC **2726E8F0**.

1. Comunicações Gerais

Ciência

Denúncia de Instalação de elemento na paisagem

Processo: 6068.2023/0011913-1



1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório de Atividades de 2023



1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório da exposição

“Jaguar Parade 2022 SP/NY”

Processo: 6068.2022/0003589-0

Interessado: ARTERY PRODUÇÕES LTDA

Assunto: INTERVENÇÃO URBANA - EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE
CONJUNTO DE ESCULTURAS



1. Comunicações Gerais

Ciência

Relatório da exposição

“Art of Love São Paulo 2021”

Processo: 6068.2021/0006269-1

Interessado: ARTERY PRODUÇÕES LTDA

Assunto: PAREDE - ART OF LOVE

Ata 103^a RO

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC
Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU
cppu@prefeitura.sp.gov.br
(11) 3243-1270

COMISSÃO DA PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

e do Meio
o (Suplente)
Zanganatto



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

 **CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

e do Meio
o (Suplente)
Zanganatto

URBANA - CPPU



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

a praça e a
em, e então,
presentante

jetos para a
ente iniciou
vem sendo

em seguida,
o termo de
São Paulo

para que a
mitam a sua

a palavra, o
e a empresa
agem e, em

competencia ao
concedida ao

ível realizar
ção público e
a de Bares.

to proposto
tado para o

e o projeto
e tornar a
remoção e

pubblica seria



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

mezanino
do MDSP
resultar os

stante do
palavra, a

ferimento,
raça e da
do São

vação do
orário de
PPU, caso

Ernesto de
B. Marcos
e): SVMA.

tratado, a

100

100

100



1. Comunicações Gerais

Ciência

Lei nº 18.083/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a terminologia, tipologia e classificação de eventos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

05/02/2024, 17:13

LEI Nº 18.083 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 18.083 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

TEMAS RELACIONADOS

Dispõe sobre as diretrizes para a terminologia, tipologia e classificação de eventos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

LEI Nº 18.083, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 619/22, dos Vereadores Rodrigo Goulart – PSD e Sandra Santana – PSDB)

Dispõe sobre as diretrizes para a terminologia, tipologia e classificação de eventos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de dezembro de 2023, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para a terminologia, a tipologia e a classificação de eventos no Município de São Paulo, aplicável a todas as atividades e/ou segmentos envolvidos com o setor.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes termos e definições:

I - apoiador: pessoa jurídica que confere credibilidade institucional ao evento, o que contribui com produtos e/ou serviços e, em contrapartida, usufrui da exposição de sua marca;

II - audiência: organização e/ou indivíduo – espectador, público, visitante ou ouvinte – que participa de um evento com a finalidade principal de receber serviços ou conteúdo;

III - cadeia de suprimento: conjunto de atividades que compõem a realização do evento;

IV - cerimonialista: responsável pelo levantamento prévio, análise e tratamento de informações, estruturação do roteiro da cerimônia, orientação ao mestre de cerimônias, monitoramento do receptivo de autoridades, aplicabilidade de novas regras de cerimonial e protocolo, além da preservação da etiqueta de cada cultura participante no evento;

V - cliente: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que contrata empresas e profissionais organizadores de eventos;

VI - comunidade: grupo de indivíduos organizados que possuem interesses em comum, seja por cultura, moradia, trabalho, saúde, crenças, religião, ideais cívicos, políticos, etc.;

VII - empresa organizadora de eventos: pessoa jurídica de direito público ou privado que tem por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos, podendo terceirizar parte do processo e intermediar ou contratar os diversos fornecedores de serviços e produtos necessários para a realização do evento;

VIII - evento: acontecimento planejado com data, formato, local e horário específicos, envolvendo a combinação de múltiplas atividades e ações, para estruturá-los de modo a alcançar seus objetivos previamente definidos;

IX - fornecedor de produtos e serviços: pessoa jurídica que fornece produtos ou serviços para a execução dos eventos;

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-18083-de-19-de-janeiro-de-2024>

1/8

05/02/2024, 17:13

LEI Nº 18.083 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal

VIII - eventos por abrangência caracterizados segundo o objetivo de alcance geográficos dos participantes, podendo ser:

a) mundial - evento com identidade, divulgação e repercussão mundial, com envolvimento dos continentes;

b) internacional - evento com identidade, divulgação e repercussão internacional, com envolvimento de mais de um país;

05/02/2024, 17:13

LEI Nº 18.083 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal

q) promocional - evento que visa apresentar, promover e/ou divulgar um produto, serviço, marca, ideia, pessoa, instituição ou empresa;

r) religioso - evento relacionado com princípios, crenças, doutrinas das diferentes religiões, credos e cultos envolvendo festividades,

05/02/2024, 17:13

LEI Nº 18.083 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal

X - local para eventos: local ou área delimitada que serve para um fim específico, com infraestrutura provisória ou não, onde pode ser realizado um evento;

XI - participante: organização e/ou indivíduo que participa ativamente nos conteúdos de um evento;

05/02/2024, 17:13

LEI Nº 18.083 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal

XII - carnaval: série de três dias de festa popular que antecede a Quarta-Feira de Cinzas, com ritmos e danças como samba, maracatu e frevo, envolvendo blocos de ruas, trios elétricos e desfiles de escolas de samba com fantasias e carros alegóricos;



2. Processos



2. Processos

2.01 - 6068.2024/0000806-4

INTERESSADO: CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA

LOCAL: PRAÇA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA – VILA MARIANA

ASSUNTO: “LATA BRAHMA CARNAVAL”

2.02 - 6068.2024/0000807-2

INTERESSADO: SIOUX ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI

LOCAL: DIVERSOS ENDEREÇOS

ASSUNTO: ATIVAÇÃO DE MERCADO PAGO CARNAVAL SP 2024

2.03 - 6068.2024/0000861-7

INTERESSADO: SIOUX ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

LOCAL: DO OBELISCO ATÉ MONUMENTO DAS BANDEIRAS

ASSUNTO: ATIVAÇÃO CARNAVAL – GUARANÁ ANTARCTICA ZERO

2. Processos

2.04 - 6068.2024/0000945-1

INTERESSADO: CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA

LOCAL: AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 5.300

ASSUNTO: INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA: AÇÃO AMA

2.05 - 6068.2024/0000946-0

INTERESSADO: CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA

LOCAL: PRAÇA ALDO CHIORATTO - AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL

ASSUNTO: INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA: AÇÃO ZÉ DELIVERY

Calendário 2024

105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

03 de abril

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA

05 de junho

107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

07 de agosto

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA

02 de outubro

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 de dezembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC

smulcppu@prefeitura.sp.gov.br

Fevereiro/2024

Acompanhe
nossas redes:

